fim de possibilitar a regularização fundiária dos respectivos imóveis.

Art. 3º O Setor competente do Município fica encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.693, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA CJ-2, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, PARA RUA HÉLIO PINTO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a RUA CJ-2, NO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, redenominada para RUA HÉLIO PINTO PINHEIRO, no município de Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 13 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.694, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CICLISTA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o dia do ciclista.

Art. 2° O dia do ciclista será celebrada no dia 28 de Maio (Dia do desafio), seguindo o calendário da realização do evento.

Art. 3° São os objetivos do dia do ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do dia do ciclista e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 643/P, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Eliza Lara Bezerra Moura, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, ambos da Controladoria Geral do Município, no período de 25.04.16 a 04.05.16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 644/P, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Lídia Santiago Rodrigues, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Auditoria, cumulativamente com o cargo de Coordenador de Auditoria, Símbolo AP-3, ambos da Controladoria Geral do Município, no período de 24.04.16 a 09.05.16.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 25 de abril de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 645/P, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Maiara Stefhania Rocha Bringel, para responder pelo cargo em comissão, Símbolo CS-4, de Coordenador 4, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07.03.16 a 21.03.16.